



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2167

Página 1 de 13

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Credenciamento	5
Aviso de Resultado	7
Aviso de Licitação	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Decretos	9
Notas de Empenho	11
Atos de Pessoal	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 156/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor da Decisão Administrativa de Primeira Instância proferida nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº MSP2600066532, que apreciou recurso interposto pela empresa **DP AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.635.465/0001-00, referente ao indeferimento do pedido de viabilidade/alvará de funcionamento do estabelecimento situado na 11ª Linha Poente, às margens da BR-276, Área Rural, Lote Rural 64, Parte B, Quadra 74 - Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa reconheceu a existência de desconformidade formal com as normas urbanísticas vigentes, notadamente com os Anexos 04 e 05 da Lei Complementar Municipal nº 003/2016 (Plano Diretor), mas que a própria legislação admite a flexibilização e a adoção de medidas mitigadoras (Anexo 6, arts. 3º e 6º);

CONSIDERANDO a localização estratégica do imóvel às margens da BR-276, via de tráfego de passagem e escoamento, cuja vocação natural e histórica é abrigar serviços de apoio veicular e logístico;

CONSIDERANDO a relevância econômica e social da atividade exercida pela empresa (Auto Center de baixo impacto, com comércio de peças e serviços automotivos), bem como o compromisso assumido de adoção de medidas mitigadoras de impactos;

E Por fim **CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar solução administrativa proporcional, razoável e compatível com os princípios da razoabilidade, da isonomia, da livre iniciativa, da função social da propriedade (art. 5º, XXIII, e art. 182, §2º da CF/88) e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer, para todos os fins legais, a Decisão Administrativa de Primeira Instância proferida no âmbito do Processo Administrativo Fiscal nº MSP2600066532, bem como todos os seus fundamentos, relatórios, análises e conclusões, ratificando integralmente os seus termos.

Art. 2º. Reconhecer que a atividade pretendida pela empresa **DP AUTO CENTER LTDA**, embora formalmente enquadrada como proibida na interpretação literal dos Anexos 04 e 05 da Lei Complementar nº 003/2016, é passível de flexibilização nos termos do Anexo 6 da mesma lei, diante da localização do imóvel em área de vocação comercial e de serviços automotivos (margem de rodovia).

Art. 3º. Autorizar, de forma excepcional e temporária, a expedição de alvará provisório de funcionamento em favor da empresa **DP AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 55.635.465/0001-00, para o endereço 11ª Linha Poente, às margens da BR-276, Área Rural, Lote Rural 64, Parte B, Quadra 74 - Deodápolis/MS, pelo prazo máximo e improrrogável de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

Art. 4º. A concessão do alvará provisório fica expressamente condicionada ao cumprimento, pela empresa beneficiária, no prazo máximo de 06 (seis) meses, das seguintes obrigações administrativas, técnicas e legais:

I - apresentar anuência dos vizinhos lindeiros e imediatos, nos termos do art. 5º, inciso II, e art. 7º do Anexo 6 da Lei Complementar nº 003/2016;

II - firmar e protocolar, perante o Município, Termo de Compromisso (art. 124 da LC 003/2016), assumindo expressamente a responsabilidade civil, administrativa e ambiental pelas atividades desenvolvidas no local, bem como pelas obras e serviços de mitigação de impactos;

III - apresentar Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), detalhando horários de funcionamento, descarte ecológico de óleos e peças, tratamento acústico e contenção de tráfego;

IV - comprovar a adoção de medidas rigorosas de controle de efluentes, ruídos, gestão de resíduos sólidos e contenção de tráfego, de modo a garantir a eliminação ou mitigação do potencial conflito urbanístico;

V – comprovar o integral cumprimento das disposições do Código de Posturas do Município, especialmente no que se refere à higiene, segurança, funcionamento, acessibilidade e ordenamento urbano;

VI – atender às exigências dos órgãos municipais de fiscalização, notadamente das áreas de obras, posturas, meio ambiente, vigilância sanitária e segurança, quando aplicáveis.

Art. 5º. Findo o prazo previsto no art. 3º desta Portaria, a manutenção das atividades ficará condicionada à realização de nova vistoria técnica pelos setores competentes da Administração Municipal e à comprovação integral do atendimento das exigências estabelecidas nesta Portaria e na decisão administrativa que lhe deu origem.

Art. 6º. O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das condições previstas nesta Portaria, bem como das determinações constantes da decisão administrativa de primeira instância, implicará na imediata cassação do alvará provisório de funcionamento, sem prejuízo:

I – da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

II – da lavratura dos autos de infração pertinentes;

III – da adoção das demais medidas legais e administrativas previstas na legislação municipal, ambiental, urbanística e sanitária.

Art. 7º. Fica expressamente consignado que o alvará provisório ora autorizado não gera direito adquirido à emissão de alvará definitivo, possuindo natureza precária, excepcional e transitória, destinando-se exclusivamente a permitir a continuidade temporária das atividades enquanto se processa a regularização do empreendimento.

Art. 8º. Determina-se o encaminhamento de cópia integral desta Portaria à Agência Fazendária Municipal, ao Setor de Obras e Posturas, ao órgão municipal de Meio Ambiente e à Vigilância Sanitária, para ciência, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condições impostas.

Art. 9º. Recomenda-se, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a instauração dos procedimentos administrativos necessários à revisão e atualização da legislação urbanística municipal, especialmente das Leis Complementares Municipais nº 003/2016 e nº 016/2017, a fim de adequá-las à realidade de crescimento e ocupação urbana do Município, notadamente no que se refere às atividades de apoio veicular localizadas às margens de rodovias.

Parágrafo único. Para a realização da revisão de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo Municipal solicitar a análise e o amparo da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis-MS, 08 de junho de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito do Município de Deodápolis/MS

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026****PROCESSO 80/2026**

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para Elaboração de Edital, Organização, Planejamento, Execução e Divulgação de Processo Seletivo Simplificado, Incluindo a Contratação de Banca Examinadora, Aplicação de Provas e Realização de Avaliação Psicológica, destinado a Seleção de Gestores Escolares (Diretores) da Rede Municipal de Ensino.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Empresa Vencedora: SOLUTIONS CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ: 50.673.096/0001-27, com o valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Secretaria Municipal de Educação, 12.122.0002 - Administração Geral, 4.038 - Manter as Atividades de Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.00. Aplicações Direta.

APROVO e AUTORIZO por Dispensa de Licitação a contratação das empresas acima citadas para o fornecimento dos materiais descritos no objeto.

Deodápolis - MS, 08 de junho de 2026.

JEAN
CARLOS
SILVA
GOMES
JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JEAN
CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL,
O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS,
CN=JEAN CARLOS SILVA GOMES,
E=ediasiprefeituradeodapolis@gmail.co
m
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Emit: PhantomPDF Versão: 10.0.1

Credenciamento**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2026.**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, o resultado do Credenciamento e Descredenciamento de Pessoas Jurídicas para a **Prestação de Serviços de Professores e Instrutores responsáveis pela execução de Oficinas, Aulas, Treinamentos e Demais Atividades Esportivas nas seguintes modalidades: Futebol, Futsal, Jiu-Jitsu, Basquete, Voleibol, Vôlei de Areia, Habilidade em Paradesporto, Voleibol Adaptado e Capoeira, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Turismo**, deliberado pela Comissão Especial de Credenciamento conforme ata de reunião nº 01/2026 nomeados pela Portaria nº 113/2026/GABIP, conforme o Credenciamento Nº 1/2026, Processo Administrativo Nº 19/2026, Inexigibilidade 9/2026.

Primeira Chamada**- EMPRESAS CREDENCIADAS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

- 1º) LUCIANO SOARES DE LIMA – CNPJ 65.665.602/0001-03
- 2º) JOÃO LUCAS DIAS DA SILVA (Modalidade Futebol de Campo) – CNPJ 51.907.690/0001-06
- 3º) EMANUEL ERICH DE SOUZA CARVALHO – CNPJ 65.512.392/0001-13
- 4º) NÁIRA CRISTINA RODRIGUES SANTANA – CNPJ 50.142.566/0001-26
- 5º) FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ 65.536. 620/0001-95
- 6º) LEILIANY LISSONE DASILVA – CNPJ 65.847.307/0001-78
- 7º) DANILO DIAS PEREIRA – CNPJ 65.748.314/0001-12

- SOLICITAÇÕES DE INCLUSÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS EM EMPRESAS JÁ CREDENCIADAS: Não houve solicitações no período.

- PEDIDOS DE DESCREDENCIAMENTO: Não houve solicitações no período.

Deodápolis - MS, 08 de junho de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Assinado digitalmente por CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
DN: OU="SECTUR", O="PREFEITURA DE DEODÁPOLIS", CN=CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA,
E=edl@prefeitura.deodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.1
CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Comissão de Credenciamento
Portaria 113/2026/GABIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no disposto no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026, que trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a **Prestação de Serviços de Professores e Instrutores responsáveis pela execução de Oficinas, Aulas, Treinamentos e Demais Atividades Esportivas nas seguintes modalidades: Futebol, Futsal, Jiu-Jitsu, Basquete, Voleibol, Vôlei de Areia, Habilidade em Paradesporto, Voleibol Adaptado e Capoeira, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Turismo**), considerando:

A análise da documentação apresentada pelos interessados;

- 1º) LUCIANO SOARES DE LIMA – CNPJ 65.665.602/0001-03
- 2º) JOÃO LUCAS DIAS DA SILVA (Modalidade Futebol de Campo) – CNPJ 51.907.690/0001-06
- 3º) EMANUEL ERICH DE SOUZA CARVALHO – CNPJ 65.512.392/0001-13
- 4º) NÁIRA CRISTINA RODRIGUES SANTANA – CNPJ 50.142.566/0001-26
- 5º) FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ 65.536. 620/0001-95
- 6º) LEILIANY LISSONE DASILVA – CNPJ 65.847.307/0001-78
- 7º) DANILO DIAS PEREIRA – CNPJ 65.748.314/0001-12

- O atendimento a todas as exigências constantes no edital,
- O parecer técnico favorável da comissão de avaliação ou setor responsável,

HOMOLOGO o credenciamento das referidas empresas para a prestação de serviços de Mão de Obra Especializada, com base nas condições e valores estabelecidos no edital.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN=JEAN CARLOS SILVA GOMES *, E=edital@prefeitura.deodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis - MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Deodápolis - MS, 08 de junho de 2026.

Aviso de Resultado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Registro de Preços para aquisição futura de Gás de Cozinha e Botijões para atendimento das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Assistência Social, Esporte, Administração e Habitação do município.

EMPRESAS VENCEDORAS:

B A MARQUES LTDA, CNPJ/MF 15.310.799/0001-90 nos itens 1, 2, 3 e 4 perfazendo o valor total de R\$ 142.119,70 cento e quarenta e dois mil cento e dezenove reais e setenta centavos);

Fica aberto prazo para interposição de recurso conforme inciso I, alínea b) do Art. 165 da Lei 14.133/21.

Deodápolis - MS, 08 de junho de 2026.

Jean Martins
Sobral

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

Código registro TCE: 9B59915093B965F29260C3CF0A60FCC12C9BC654

Assinado digitalmente por Jean Martins
Sobral
DN: C=BR, OU=Licitação, O="Prefeitura
de Deodápolis", CN=Jean Martins Sobral,
E=jeanmartins@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: Deodápolis - MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026****PROCESSO Nº 82/2026**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor Preço por Item**, para o **Registro de Preços para aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Eletrodomésticos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 9/6/2026, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas 19/6/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 19/6/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br

Deodápolis - MS, 8 de junho de 2026.

Jaqueline
Fachiano Lacerda
Rodrigues

Assinado digitalmente por Jaqueline Fachiano
Lacerda Rodrigues
DN: C=BR, OU=Prefeitura de Deodápolis, O=Segur, CN=Jaqueline Fachiano Lacerda
Rodrigues, E=editaisprefeituradeodapolis@
gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento.
Local/assado:
Data: 2026.06.08 18:49:03 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretária Municipal de Educação

Código registro TCE: 003E28925E8F33996836A0DD7F5EAFDF1EB0B0EB

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 214/2026, de 9 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001.4.122.6.4053-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$117.300,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	117.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$117.300,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	117.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS**

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 213/2026, de 8 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.8.4077-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$35.000,00

1.500.1002.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.8.4069-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$35.000,00

1.500.1002.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Junho de 2026.**_____
JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 08/06/2026

Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 02/06/2026
Nº do Empenho: 1120/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4084	MANTER AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	200.005,00	Empenhos anteriores:	198.907,13
Valor Dotação Atualizada:	200.005,00	Valor do empenho:	344,39
Total (A):	200.005,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	199.251,52
		Total (A - B):	753,48

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (67) 3442-4946

Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577

Cidade:

Angélica

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 344,39

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	22/2025	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	131/2025	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/06/2026
ResponsávelJULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
*** ** 291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇASWELINTON D AGOSTINI AYRES
*** ** 781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 08/06/2026

Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 02/06/2026
Nº do Empenho: 1120/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4084	MANTER AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	200.005,00	Empenhos anteriores:	198.907,13
Valor Dotação Atualizada:	200.005,00	Valor do empenho:	344,39
Total (A):	200.005,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	199.251,52
		Total (A - B):	753,48

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 Cidade: Angélica UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 344,39

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	22/2025	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	131/2025	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 02/06/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 154/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a CEDENCIA da Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- Fica **CEDIDA** a Servidora Pública Municipal a Sr.^a **IZABELLY APARECIDA MARTINS**, matrícula nº 3134/01. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**, desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Cartório do Juizado Especial - **FÓRUM** da Comarca de Deodápolis/MS. Conforme ao convenio nº 02.037/2017, firmado entre o TJ/MS e o Município de Deodápolis Ms.

ARTIGO 2º- A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com início em 08 de junho de 2026. (Com ônus para origem)

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....